



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 469

de 30 de maio de 1994.

Concede reajuste tarifário de Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos servidores de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresenta da em 20.05.94, conforme processo nº 01506/94,


D E C R E T A

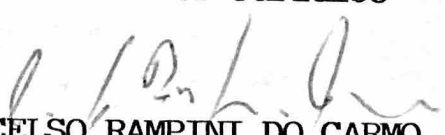
Art. 1º - Fica reajustada para CR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros reais), a tarifa no transporte coletivo urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir de 05.06.94.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de maio de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 01 / 06 / 94 no 090